

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS
FACULDADE DE MEDICINA
NÚCLEO DE AÇÕES E PESQUISA EM APOIO DIAGNÓSTICO – NUPAD/FM/UFMG.

EDITAL Nº 07/2022

O Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Faculdade de Medicina informa que estão abertas inscrições para preenchimento de uma (01) vaga de estágio extracurricular para estudantes do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) da UFMG, regularmente matriculados a partir do 5º período até o 8º período, para atuarem no Programa de Extensão **Ampliação da Triagem Neonatal Biológica para Distúrbios Genéticos e Congênitos com Monitoramento do Cuidado**, do Núcleo de Ações e Pesquisa em Apoio Diagnóstico – Nupad – da Faculdade de Medicina da UFMG.

A carga horária do estágio será de 20 horas semanais, sendo imprescindível que o(a) candidato(a) tenha disponíveis as tardes de segundas às sextas-feiras, das 14h às 18h horas, para atividades presenciais no Laboratório de Triagem Neonatal (LTN),

As horas deverão ser cumpridas em horário previamente estabelecido, de comum acordo com a coordenação do estágio, necessitando ser cumpridas de forma presencial. O valor da bolsa a ser paga será de R\$ 600,00 (seiscentos reais) acrescida de R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte, totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais mensais). O estágio terá duração de seis meses, podendo ser renovado a cada seis meses até um máximo de dois anos, em comum acordo entre as partes.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA E DOS PROJETOS

O Programa, foi criado para promover ações de diagnóstico, intervenção precoce e integralidade no cuidado às pessoas com distúrbios genéticos e congênitos passíveis de detecção no período neonatal, atendendo as necessidades do Programa Estadual de Triagem Neonatal de Minas Gerais (PTN-MG), na realização dos exames necessários tanto à triagem neonatal quanto à confirmação diagnóstica das doenças triadas, no monitoramento do cuidado ao paciente, no treinamento e capacitação de pessoal técnico. A participação do estudante terá como objetivos:

- 1.1. Estimular, desenvolver e consolidar as técnicas da avaliação nutricional e do tratamento nutricional dos pacientes com essas doenças, a atuação em equipe multidisciplinar e a aquisição de posturas críticas e propositivas decorrentes das condições clínicas dos pacientes, suas famílias e sua comunidade;
- 1.4. Proporcionar ao(à) estudante bolsista, a aprendizagem a respeito desses Erros Inatos do metabolismo, assim como sobre as outras doenças triadas pelo Programa;
- 1.5. Atuar na assistência prestada aos pacientes triados, com suspeita e com diagnósticos confirmados, para fenilcetonúria e outras hiperfenilalaninemias, assim como para os distúrbios da beta-oxidação dos ácidos graxos, sob supervisão de nutricionistas e médicos especialistas membros das equipes dos Projetos.

2. DO EDITAL

O presente Edital tem por finalidade selecionar estudante de graduação do Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) da UFMG, devidamente matriculado a partir do 5º até 8º períodos e que tenha perfil e desempenho acadêmicos compatíveis com as atividades previstas no Programa/Projetos.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE

- 3.1. O estudante estará sujeito ao cumprimento das atividades constantes do Plano de Trabalho proposto pelo professor/orientador, em jornada de 20 (vinte) horas semanais de atividades presenciais.
- 3.2. Estar regularmente matriculado no Curso de Ciências Biológicas (Licenciatura) da UFMG, em um dos períodos acima mencionados.
- 3.3. **É IMPRESCINDÍVEL** que o candidato tenha disponibilidade de horários das **segundas-feiras** e às **sextas-feiras**, das 14h às 18h, para atividades no LTN.
- 3.4. Dedicar, sem prejuízo de outras atividades curriculares, 20 (vinte) horas semanais aos projetos, cumprindo as atividades estabelecidas no plano de atividades, quer sejam presenciais ou a distância.

4. DAS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS PELO ESTUDANTE:

- Receber, identificar, manipular e armazenar as amostras de material biológico conforme norma estabelecida.
- Preparar material biológico para análise, conforme o procedimento definido.
- Realizar exames laboratoriais, de forma automatizada ou não.
- Organizar e manter os arquivos pertinentes ao laboratório, inclusive de amostras, conforme norma estabelecida.
- Registrar e controlar as condições climáticas do laboratório bem como de seus aparelhos (geladeiras, freezers, estufas e correlatos) conforme normas estabelecidas.
- Preparar soluções de uso na rotina do laboratório.

5. DO CANCELAMENTO E DA SUBSTITUIÇÃO

São motivos de cancelamento ou substituição do estudante no Projeto:

- Conclusão do curso de graduação;
- Desempenho acadêmico insuficiente;
- Trancamento de matrícula;
- Desistência ou abandono do curso;
- Prática de atos não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da Resolução Complementar nº 03/2012 do Conselho Universitário da UFMG, de 27 de novembro de 2012;
- Não cumprimento das atividades previstas neste Edital;
- Falecimento.

6. INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas do dia 12 a 18 setembro de 2022 (até 23:59), **somente via e-mail**, seguindo as seguintes orientações:

E-mail: gpro@nupad.medicina.ufmg.br - roberto@nupad.medicina.ufmg.br

Assunto do e-mail: Inscrição Estágio Ciências Biológicas – PTM-MG/Projetos Nupad-FM

Corpo do e-mail:

- Nome Completo
- Período do Curso de Ciências Biológicas no segundo semestre de 2022
- Telefone de contato
- Comprovação dos horários disponíveis para participar do estágio
- Comprovante de matrícula

Documentos a serem anexados:

- Redação dissertando sobre os motivos pelos quais deseja participar do estágio. Esse texto deverá ter um mínimo de 10 linhas e um máximo de 20 linhas, em letra fonte Arial, tamanho 11 e espaçamento entre linhas de 1,5;
- Comprovante de Matrícula;
- Histórico Escolar atualizado com todas as notas das disciplinas cursadas até o primeiro semestre letivo de 2022;
- Currículo na Plataforma Lattes;
- Carteira de Identidade.

Os candidatos que não apresentarem todos os documentos e informações conforme estabelecido acima, serão desclassificados.

OBSERVAÇÃO:

Não serão aceitas inscrições fora do prazo.

7. DA ANÁLISE E DO JULGAMENTO

7.1 O texto escrito pelo estudante, enviado no momento da inscrição, será avaliado por, pelo menos, dois membros dos Projetos em pauta, os quais selecionarão um número máximo de 3 (três) vezes as vagas disponíveis. Os nomes dos estudantes autores não estarão disponíveis para os avaliadores nesse momento;

7.2. Os estudantes selecionados de acordo com o item anterior, receberão comunicação por *e-mail* para participarem de entrevista presencial a ser realizada no dia 23/09/2022 com, pelo menos, dois membros dos Projetos em pauta, os quais farão a seleção e a classificação final dos candidatos. O horário será específico para cada candidato(a), será comunicado à ele (ela) por e-mail e se dará a partir das 16:00 do dia já mencionado.

7.3. O resultado será enviado por *e-mail* ao (à) candidato(a) selecionado(a);

7.4. Não caberá qualquer tipo de recurso ao resultado da seleção.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Será motivo de desclassificação o não cumprimento de qualquer item deste Edital. Os casos omissos ou não previstos no presente Edital serão julgados pela Diretoria do Nupad/FM/UFMG.

8.2. O estudante só poderá assumir as atividades após assinar o Termo de Compromisso de Estágio e Plano de Atividades do Estagiário junto a fundação de apoio da UFMG;

8.3. O estágio a ser prestado à UFMG, de acordo com a Lei **11.788, de 25 de setembro de 2008**, “Estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional, de ensino médio, da educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional da educação de jovens e adultos”;

8.4. O estágio será prestado na ação de extensão supracitada, sendo as tarefas especificadas no plano de trabalho do acadêmico;

8.5. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, em parte ou no todo, sem que isso implique direito à indenização ou à reclamação de qualquer natureza.

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Roberto Vagner Puglia Ladeira
Coordenador do Laboratório de Triagem Neonatal do NUPAD/FM/UFMG